DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quarta-feira, 22 de maio de 2019 | Ano II | Edição nº 293 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	2
Atos Legislativos	2
Indicações	2
Requerimentos	3
Emendas	3
Resumo da Sessão	6
Autógrafos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Licitações e Contratos

Suspensão

SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
Processo nº 024/2019
Pregão Presencial nº. 011/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos - RSS.

Em decorrência da impugnação apresentada pela empresa Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda, fica suspenso a sessão pública de processamento do Pregão em epígrafe agendada para as 14h00min do dia 24/05/2019.

Após analise do referido documento, será agendada nova data para realização da Sessão Pública.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	21/05/2019	20,00
Fundeb	21/05/2019	11.350,45

Fernão, 21 de maio de 2.019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 008/2019

JAIME DE ALMEIDA MIRA, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Adélcio Aparecido Martins, e extensivo a Secretaria Municipal competente, da viabilidade de: “Proceder a pintura de faixa amarela proibindo estacionar dos dois lados da Rua José Bonifácio, em frente a garagem do Posto de Saúde Unidade da Família de Fernão, com uma extensão de 15(quinze) metros, juntamente com uma Placa de sinalização contendo “Proibido Parar / Estacionar”.

JUSTIFICATIVA: Este vereador vendo necessidade da pintura da uma faixa amarela proibindo estacionar em frente a garagem do Posto de Saúde juntamente com uma Placa de “Proibido Parar / Estacionar”, visto que quando carros estacionam em frente a garagem, a rua fica bastante estreita, dificultando a saída das viaturas da garagem, principalmente as viaturas maiores, visto que o trânsito de veículos daquela Rua é bem movimentada, e com a existência de carros estacionados dos dois lados, dificulta sobre maneira a saída das viaturas (ambulância) da garagem sem contar com o risco de colisão dos carros que por lá circulam. Com isso, a medida solicitada torna-se urgente e necessária.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2019.

Jaime de Almeida Mira

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

INDICAÇÃO Nº 009/2019

"RESTABELECIMENTO DO ABRIGO LOCALIZADO AO LADO DO CORREIO, ONDE SERVIA PARA OS VIGIAS DO PERÍODO NOTURNO, PARA JANTAR, UTILIZAÇÃO DE BANHEIRO, E PROTEÇÃO NOS DIAS CHUVOSOS, E REVEZAMENTO DOS VIGIAS NOTURNOS DO POSTO DE SAÚDE COM OS VIGIAS DA PRAÇA EM FORMA DE RODÍZIO",

I N D I C A ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão e extensivo a Secretaria competente, para que seja restabelecido a utilização pelos vigias do período noturno, daquele quartinho localizado ao lado do Correio, como era utilizado na gestão passada pelos vigias, dando com isso maiores condições mínimas de trabalho aos vigias da Praça, onde poderão utilizar desse abrigo, para uso de banheiro, jantar, de proteção nos dias chuvosos.

Acrescenta ainda, que na gestão passada esse quartinho se encontrava em pleno uso pelos vigias do período noturno que laboravam como vigia na Praça.

Indica ainda, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão e extensivo a Secretaria competente, da possibilidade de se fazer um rodízio entre os vigias da noite da Praça com os vigias do Posto de saúde, dando com isso melhor desempenho de suas funções.

Justificativa: Em nosso município existe funcionários que exercem funções de vigia noturno na Praça, sem ter a mínima condições digna de trabalho, por não existir um ponto que sirva de abrigo, para que em dias de chuva possam se abrigarem e se proteger das chuvas, bem como utilizar de um banheiro, de um lugar para jantar, que é o mínimo que se possa oferecer como condições mínimas de trabalho.

Tal preposição é de suma importância, visto que os funcionários que exercem as funções de vigia noturno, precisam urgentemente de providências neste sentido de restabelecer a volta do uso do mencionado quartinho para servir de abrigo para suprir as condições mínimas de trabalho acima expostas.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2019.

Luiz Alfredo Leardini

Vereador

Requerimentos

R E Q U E R I M E N T O Nº 008/2019

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com amparo regimental desta Casa, após ouvido o Soberano Plenário, requer a Mesa Diretora, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Adélcio Aparecido Martins, solicitando informações sobre o horário de trabalhos de seu Secretariado.

J U S T I F I C A T I V A:

O requerimento se faz pertinente, pois os munícipes vem constantemente solicitando a esta Casa o horário de trabalho dos secretários da Prefeitura Municipal de Fernão, ficando esta resposta sempre no ar, pois não temos o conhecimento do horário efetivamente laborados pelos os senhores secretários, e sendo a função dos vereadores a tarefa de fiscalizar as ações do executivo, razão pela qual solicitamos este pedido.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2019.

Amauri Figueiredo Santiago

Vereador

Emendas

EMENDA ADITIVA N.º 001/2019 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 008/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

J U S T I F I C A T I V A

Analisando cuidadosamente o texto do PROJETO DE LEI N.º 008/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019, cumpridas as formalidades legais e Regimentais, propõe a seguinte Emenda Aditiva.

Esta emenda aditiva deve ser submetida a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, sendo necessária sua apresentação, para alteração das metas e ações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos que seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2019.

Vereador Eber Rogério Assis

PRESIDENTE

Vereador Valter Antonio Sebastiani

RELATOR

Vereador Jaime de Almeida Mira

MEMBRO

EMENDA ADITIVA N.º 001/2019 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 008/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATRÁVES DE SEUS MEMBROS QUE ESTA SUBSCREVEM, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGIMENTAIS VEM PROPOR A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Art. 1º. Fica incluído o art. 3º, no Projeto de Lei 008/2019 de 22 de abril de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, renumerando-se os seguintes.

“Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertecentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim”.

Art. 2º. Ficam inalteradas todas as demais disposições.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2019.

Vereador Eber Rogério Assis

PRESIDENTE

Vereador Valter Antonio Sebastiani

RELATOR

Vereador Jaime de Almeida Mira

MEMBRO

EMENDA ADITIVA N.º 002/2019 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 009/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

J U S T I F I C A T I V A

Analisando cuidadosamente o texto do PROJETO DE LEI N.º 009/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019, cumpridas as formalidades legais e Regimentais, propõe a seguinte Emenda Aditiva.

Esta emenda aditiva deve ser submetida a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, sendo necessária sua apresentação, para alteração das metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos que seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2019.

Vereador Eber Rogério Assis

PRESIDENTE

Vereador Valter Antonio Sebastiani

RELATOR

Vereadora Jaime de Almeida Mira

MEMBRO

EMENDA ADITIVA N.º 002/2019 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 009/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATRÁVES DE SEUS MEMBROS QUE ESTA SUBSCREVEM, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGIMENTAIS VEM PROPOR A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Art. 1º. Fica incluído o art. 3º, no Projeto de Lei 009/2019 de 22 de abril de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, renumerando-se os seguintes.

“Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertecentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim”.

Art. 2º. Ficam inalteradas todas as demais disposições.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2019.

Vereador Eber Rogério Assis

PRESIDENTE

Vereador Valter Antonio Sebastiani

RELATOR

Vereadora Jaime de Almeida Mira

MEMBRO

Resumo da Sessão

RESUMO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA SEXTA LEGISLATURA QUADRIÊNIO 2017/2020, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2019.

Informações Básicas
Tipo de Sessão: **Ordinária**
Abertura: **19h05m**
Encerramento: **20h05m**

Mesa Diretora
Presidente: **LUIZ ALFREDO LEARDINI**
Vice-Presidente: **VALTER ANTONIO SEBASTIANI**
1º Secretário: **EBER ROGÉRIO ASSIS**
2º Secretário: **AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO**

EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO

Nº Documento	Autor (Vereador)	Ementa
008/2019	**AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO**	Requer a Mesa Diretora, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Adélcio Aparecido Martins, solicitando informações sobre o horário de trabalhos de seu Secretariado. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.

INDICAÇÕES

Nº Documento	Autor (Vereador)	Ementa
008/2019	**JAIME DE ALMEIDA MIRA**	INDICO observadas as formalidades regimentais ao Chefe do Executivo Municipal, e extensivo a Secretaria Municipal competente, e extensivo a Secretaria Municipal competente, da viabilidade de: "Proceder a pintura de faixa amarela proibindo estacionar dos dois lados da Rua José Bonifácio, em frente a garagem do Posto de Saúde Unidade da Família de Fernão, com uma extensão de 15(quinze) metros, juntamente com uma Placa de sinalização contendo "Proibido Parar / Estacionar".
009/2019	**LUIZ ALFREDO LEARDINI**	INDICO observadas as formalidades regimentais ao Chefe do Executivo Municipal, e extensivo a Secretaria Municipal competente para que seja restabelecido a utilização pelos vigias do período noturno, daquele quartinho localizado ao lado do Correio, como era utilizado na gestão passada pelos vigias, dando com isso maiores condições mínimas de trabalho aos vigias da Praça, onde poderão utilizar desse abrigo, para uso de banheiro, jantar, de proteção nos dias chuvosos.

Lista de Presença da Ordem do Dia:

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO
EBER ROGÉRIO ASSIS
DIVA DE OLIVEIRA
DONIZETE FERNANDES DA SILVA

JAIME DE ALMEIDA MIRA
LUIZ ALFREDO LEARDINI
SÉRGIO APARECIDO BATISTA
VALTER ANTONIO SEBASTIANI

JOSÉ CARLOS GRECO (ausente)

Matérias da Ordem do dia

ITEM I – PROJETO DE LEI N.º 008/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO CULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS) de autoria do senhor Prefeito Municipal. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.

ITEM II – PROJETO DE LEI N.º 009/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAS PERMANENTES COM RECURSOS MINISTÉRIO DA SAÚDE) de autoria do senhor Prefeito Municipal. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.

ITEM III – PROJETO DE LEI N.º 010/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE) de autoria do senhor Prefeito Municipal. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.

ITEM IV – PROJETO DE LEI N.º 012/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO). **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de maio de 2019.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.° 009/2019

PROJETO DE LEI N° 008/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$131.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.500,00**

02 63 01 MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO

120	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
123	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	3.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 63 04 ENSINO FUNDAMENTAL

149	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 63 13 MERENDA ESCOLAR

198	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 007	MERENDA ESCOLAR	

02 63 14 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR

205	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
206	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 63 14 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR

207	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
208	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 65 01 FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA

239	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 65 02 PATRULHA AGRICOLA

259	20.606.0012.0292.0000	PATRULHA AGRICOLA	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 66 01 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

278	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 67 01 MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DESPORTIVAS

293	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 68 03 MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES

316	26.782.0005.0072.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	61	01	ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS		
	53		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-131.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-131.500,00**

Artigo 3°.- Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de maio 2019.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1° Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.° 010/2019

PROJETO N° 009/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 179.930,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 62 01	ATENÇÃO BÁSICA			
91	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	179.930,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso III do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 do seguinte convênio:

Ministério da Saúde ..... R$ 179.930,00

Excesso: **179.930,00**

Fontes de Recurso	
05 00	179.930,00

Artigo 3.- Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4o.- O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte desta Lei.

Artigo 5o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de maio 2019.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1° Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 011/2019

PROJETO Nº 010/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

333	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso III do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 do seguinte convênio:

Ministério da Saúde ..... R$ 125.000,00

Excesso: **125.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	125.000,00

Artigo 3o.- Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4o.- O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte desta lei.

Artigo 5o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de maio 2019.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1° Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 012/2019

PROJETO DE LEI Nº 012/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R$ (Reais)
(+)	**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**	**R$ (Reais)**
01	**Poder Legislativo**	
01.01	**Manutenção do Poder Legislativo**	
01.031.0001.0374	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0008) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R$ 13.000,00
01.031.0001.0372	Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0011) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçamentária (FR 01)	R$ 12.600,00
TOTAL		**R$ 25.600,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
01	**Poder Legislativo**	
01.01	**Manutenção do Poder Legislativo**	
01.031.0001.0374	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0004) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 6.000,00
(0007) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 1.000,00
01.031.0001.0372	Manutenção da Secretaria da Câmara	
	Aporte para Cobertura do Déficit	
(0018) 3.3.91.97	Atuarial (FR 01)	R$ 12.600,00
(0019) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 6.000,00
TOTAL		**R$ 25.600,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de maio de 2019.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo